

Lei nº 204, de 27 de outubro de 1956.

Autoriza o executivo municipal a abrir crédito especial de CR\$ 7.000,00 (sete mil cruzeiros) para o fim que especifica.

O Prefeito Municipal de Vitória da Conquista, no Estado da Bahia:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vitória da Conquista decretou e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de sete mil cruzeiros (CR\$ 7.000,00) para atender ao pagamento do aumento dos vencimentos da Secretária da Câmara de Vereadores, a contar de 1º de junho do corrente ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, em 27 de outubro de 1956.

Edvaldo Flores – Prefeito

Odilon– Secretário